

# Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000  
CNPJ. 82.821.190/0001-72

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), DE MARAVILHA - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.

### Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2019, para todos os fins legais.

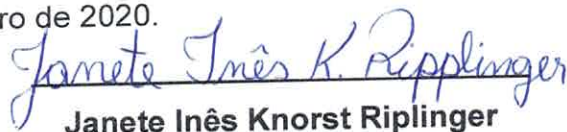
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019 e resumo contábil em anexo.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

### Valor aplicado em 2019 através do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Convênios	591.487,06	425.185,60	391.895,75
Próprios	3.608.437,78	3.542.015,73	3.475.245,40
<b>TOTAL</b>	<b>4.199.924,84</b>	<b>3.967.201,33</b>	<b>3.867.141,15</b>

Maravilha(SC), 28 de Fevereiro de 2020.

  
Janete Inês Knorst Ripplinger

Presidente Conselho de Assistência Social

Ata 12/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, com início às 09:00 horas, na sala de reunião do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, para uma importante reunião. Dando início a presidente do CMAS Janete Inês Knorst Ripplinger, deu as boas-vindas a todos, agradecendo a presença, passando a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social Kathiucya Lara Immig, onde agradeceu a presença dos conselheiros, apresentando relatório de despesas executadas com recursos provenientes do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social no ano de 2019, para aprovação dos conselheiros, sendo exposto os seguintes repasses: Recursos para **Custeio** da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 12.499,99 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Recursos para **Investimento** da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 29.166,67 (vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Recursos para **Custeio** da Proteção Social Básica no valor de R\$ 20.545,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais); Recursos para **Investimento** da Proteção Social Básica no valor de R\$ 8.804,99 (oito mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Enfatizamos que não recebemos Recursos para Custeio e Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade nem Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais. Juntamente com os valores expostos, foram apresentados os relatórios das despesas pagas referente ao ano de 2019. Após análise detalhada dos presentes, a Prestação de Contas do FEAS 2019 foi aprovada por todos. Por fim, a presidente Janete, agradeceu a presença de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária sendo lavrada a presente ata.

Janete I. K. Ripplinger  
Maíra Schen, Nairdas Povin, Marcia Bender,  
Greivorge Simionato, Kathiucya Immig, Quiloma Pugali  
Auriana Andrade, Flávia, Lourivaldo, Rodrigues da Silva